

LEI N. 508

Revoga o artigo 20. da lei nº. 461, de 20 de março de 1963.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia:

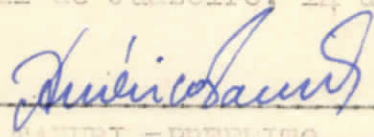
-Fago saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogado o artigo 20. da lei nº 461, de 20 de março de 1963.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro, 14 de maio de 1964.


AMÉRICO PANURI -PREFEITO



Res. P/Exp. da Secretaria